



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



18.20 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.21 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.23 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Setembro de 2018.

Luis Guilherme Borsatto
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – A aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os nossos departamentos do município.

2.2 - Por outro lado, considerando-se a necessidade de contratações frequentes, não sendo possível definir a quantidade exata dos alimentos que serão utilizados, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços para fins de aquisição pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 – A compra de gêneros alimentícios serão necessário para atender toda demanda do nossos departamentos do município.

3 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto, poderá ser prorrogado para até 05 (cinco) dias úteis, desde que devidamente justificado por escrito, para as peças e acessórios que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para sua aquisição.

3.2 - A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), no local e departamento solicitado na requisição.

4 – GARANTIA

4.1 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 90 (noventa) dias à contar da data de entrega do(s) produto(s).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5 - DO OBJETO

5.1—Este Pregão tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno.	1500	PCT	R\$ 4,81
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	1000	PCT	R\$ 12,11
3	ADOÇANTE 200ML	20	FRASCO	R\$ 6,21
4	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500 ML	500	FRASCO	R\$ 2,07
5	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500 ML	2000	FRASCO	R\$ 1,80
6	ÁGUA MINERAL S/GÁS GALÃO 20L	1000	ENVASE	R\$ 10,09
7	AMENDOIM CRU DESCASCADO C/ PELE PCT 500G	500	PCT	R\$ 10,33
8	AMIDO DE MILHO, 500G	300	PCT	R\$ 6,91
9	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1500	PCT	R\$ 15,01
10	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	200	FRASCO	R\$ 12,22
11	BALA DE CÔCO PACOTE DE 1 KG	300	PCT	R\$ 21,26
12	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	300	PCT	R\$ 6,92
13	BANHA SUÍNA PCT 1 KG	300	KG	R\$ 14,35
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	300	PCT	R\$ 13,09
15	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO PCT 100G	800	PCT	R\$ 3,58
16	BOLACHA ÁGUA E SAL (TIPO CRACKER) PCT.	3000	PCT	R\$ 4,76



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	400 GR			
17	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	3000	PCT	R\$ 4,69
18	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORCINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PCTE C/ 50 UND	600	PTC	R\$ 31,91
19	BOMBOM, CAIXA C/ 400G, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÃ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE AROMATIZADAS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR CARAMELO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR AMENDOIM, ETC.	600	PCT	R\$ 11,19
20	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UND 1ª LINHA	350	EMB	R\$ 15,54
21	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	100	PCT	R\$ 1,45
22	CANJIQUEINHA MEDIA, PCT COM 500G	700	PCT	R\$ 4,19
23	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS - 330G	1500	PCT	R\$ 8,95
24	CHÁ MATE GRANEL CAIXA COM 200G	1500	CX	R\$ 7,13
25	COCO RALADO, PACOTE COM 100G	800	PCT	R\$ 3,73
26	COLORAU, PACOTE COM 500G	400	PCT	R\$ 5,81
27	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	100	PCT	R\$ 1,88
28	CREME DE LEITE COM 200ML	600	UNID	R\$ 2,98
29	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	150	UNID	R\$ 22,46



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



30	DOCE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 34,60	
31	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNIDADES	120	CX	R\$ 34,57	
32	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	120	CX	R\$ 34,57	
33	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	200	CX	R\$ 23,59	
34	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADES	120	CX	R\$ 35,53	
35	DOCE PÉ DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	120	CX	R\$ 35,53	
36	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	400	LATA	R\$ 2,29	
37	EXTRATO DE TOMATE. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 350 G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	1500	EMB	R\$ 4,14	
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	500	PCT	R\$ 7,35	
39	FARINHA DE MILHO PCT DE 1KG	800	PCT	R\$ 5,06	
40	FARINHA DE ROSCA, 500G	800	PCT	R\$ 4,06	
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	1000	PCT	R\$ 3,41	
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 5 KG)	1000	PCT	R\$ 14,49	
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE	2300	PCT	R\$ 4,62	



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG			
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SAQUINHO CONTENDO 10G	800	PCT	R\$ 1,05
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 250 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	500	LATA	R\$ 6,29
46	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	400	KG	R\$ 2,83
47	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS (CAIXA DE 35G)	3000	CX	R\$ 1,38
48	GORDURA VEGETAL 500G	250	PCT	R\$ 8,89
49	GRÃO DE BICO 200G	100	PCT	R\$ 7,86
50	KIT CESTA - NO KIT DEVE CONTER 01 PCT ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, SEM QUEBRAS (PCT C/5 KG), 02 KG FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, 01 KG DE SAL REFINADO, 01 KG FARINHA DE MILHO, 01 KG FUBÁ, 01 PCT AÇÚCAR CRISTAL COM 5KG, 01 EXTRATO DE TOMATE COM 340GR, 02 KG MACARRÃO ESPAGUETI, 02 CX LEITE LONGA VIDA TETRAPAK, 01 PACOTE BOLACHA DOCE 400GR	450	KIT	R\$ 91,62
51	LEITE CONDENSADO - 395ML	700	EMB	R\$ 4,55
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1000	PCT	R\$ 9,86
53	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO	1200	UNID	R\$ 3,63



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEIT			
54	LENTILHA PCT 500G	500	PCT	R\$ 6,88
55	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	1000	PCT	R\$ 5,45
56	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) COM VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	1000	PCT	R\$ 6,14
57	MACARRÃO PICADO, PACOTE 1KG	1000	PCT	R\$ 5,79
58	MAIONESE POTE 500G, POTE.	600	POTE	R\$ 6,07
59	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500 G. CARACTERÍSTICAS: OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16°C. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	1000	EMB	R\$ 6,04
60	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1000	PCT	R\$ 3,88
61	MEL DE ABELHA EMBALAGEM 500G	80	FRASCO	R\$ 17,44
62	MILHO PARA CANJICA BRANCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR	300	PCT	R\$ 4,51



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500 GR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
63	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	300	PCT	R\$ 3,43
64	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	800	LATA	R\$ 2,53
65	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	600	PCT	R\$ 3,85
66	NOZ MOSCADA PCT 100G	80	PCT	R\$ 2,83
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1500	FRASCO	R\$ 4,19
68	ORÉGANO PCT C 10G	1000	PCT	R\$ 1,91
69	PALMITO VIDRO 400G	150	FRASCO	R\$ 12,87
70	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1200	PCT	R\$ 5,06
71	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES	200	FARDO	R\$ 36,07
72	PIRULITO DE FRUTAS PACOTE 700G	300	PCT	R\$ 8,94
73	POLVILHO AZEDO PCT 500G	100	PCT	R\$ 4,59
74	POLVILHO DOCE PCT 500G	100	PCT	R\$ 4,48
75	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT 50G	200	PCT	R\$ 4,01
76	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	2500	UNID	R\$ 3,65
77	SAGU EMBALAGEM 500G	300	PCT	R\$ 6,71
78	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS	600	PCT	R\$ 1,79
79	SHOYO (MOLHO DE SOJA)FRASCO 1 LITRO	200	FRASCO	R\$ 10,30
80	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 500 GRAMAS	100	PCT	R\$ 8,86
81	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES, ENVELOPE 50G	10000	UNID	R\$ 1,12
82	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME	800		R\$ 6,52



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		LITRO	
83	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500G	400	PCT	R\$ 4,41
84	VINAGRE BRANCO 1 LITRO	350	LITRO	R\$ 2,49
85	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	100	FRASCO	R\$ 13,28

VALOR TOTAL: R\$ 431.298,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 054/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02 001 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0023 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339030000000 239 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 00000

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0023 2005 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 21 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05 001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

15 452 0023 2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

339030000000 52 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 0023 2018 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

339030000000 60 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO 00000



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV RODOVIARIO MUNICIPAL
06 001 – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
26 782 0023 2024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
339030000000 72 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 361 0001 2025 – MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO
339030000000 88 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00103

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 361 0003 2028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
339030000000 101 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00107

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 306 0001 2031 – MERENDA ESCOLAR
339030000000 78 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00109

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 365 0001 2133 – MANUTENÇÃO DO CMEI
339030000000 475 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00103

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 002 – DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0006 2032 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
339030000000 107 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 003 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27 812 0007 2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ESPORTE E LAZER
339030000000 119 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
08 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0008 2037 141 – MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO
FONTE DE RECURSO 00303

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 2106 2107 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 435 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00714

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 2057 6087 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 337 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 243 0011 6053 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CACA
339030000000 161 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 01000

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 0011 6040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 172 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 01000

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 605 0018 2046 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
339030000000 228 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000

11 – SECRETARIA DA IND., COM., SERVIÇOS GERAÇÃO DE EMPREGOS
11 001 – DIVISÃO DA IND., COM. SERVIÇOS GERAÇÃO DE EMPREGOS
22 661 0017 2048 – MANUTENÇÃO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA
339030000000 195 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 00000

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



1.4 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa _____ classificada com menor preço em um montante de R\$ _____ (_____).

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 054/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- 4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
- 5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.
- 5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente aos serviços executados ao mês será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação de notas fiscais e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 054/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERCENTUAL OFERTADO	PREÇO UNIT. DEDUZIDO	EMPRESA

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

EMPRESA



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento)

1.2 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

1-5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

2.6- As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregular, desde que cumpram os seguintes requisitos:

2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

2.6.3 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

5 – Declarações

5.1 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo 07), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo 06), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.